



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: - 08.701.708/0001-81

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2025

O GOVERNO DO MUNICÍPIO de Barra de São Miguel - Paraíba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA CICLO 2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PARAÍBA.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2- DO OBJETIVO: Selecionar 08 (OITO) alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3- DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 22 de Janeiro de 2025;

3.6 Ter formação e experiência com alfabetização, conforme especificado nesta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

3.9 Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – PB e nem com o Governo do Estado da Paraíba.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural. Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado.

4.2 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.5 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 10 a 100 pontos:

ETAPA 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato seguindo o quadro:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MINÍMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	10	10
Graduação e ou Licenciatura (curso em andamento)	15	15
Graduação e ou Licenciatura Completa	20	20
Experiência em sala de aula: (mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos)	1 ponto para cada ano comprovado	05
ENTREVISTA	50	50
		100 PONTOS

ETAPA 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização, seguindo os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
DESENVOLTURA	10
COMUNICAÇÃO	10
CONHECIMENTOS	15
HABILIDADES	15

5.2 A entrevista será realizada nos dias 14 de Abril de 2025, no horário de 8h às 11h e 13:30h às 17h em formato presencial na sede da Secretaria de Educação de Barra de São Miguel-PB

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta)

pontos nas etapas avaliadas.

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Paraíba;

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DAS VAGAS E DA BOLSA

6.1 As vagas e os respectivos valores por função para o CICLO 2025 do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA estão relacionadas a seguir:

FUNÇÃO	VAGA	BOLSA
ALFABETIZADOR	SEDE – 3 VAGAS: 3 TURMAS COM NO MÍNIMO 15 ALUNOS – ZONA RURAL – 5 VAGAS 5 TURMAS COM NO MÍNIMO 11 ALUNOS	R\$ 1.200 (mil e duzentos reais)

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção via Portaria publicada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.2 O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

8.3 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

8.4 Os candidatos classificados, na forma do subitem 5.7 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

8.5 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.barradesaomiguel.pb.gov.br>

8.6 Os classificados e aprovados serão convocados a partir da publicação do resultado final.

8.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações desta Chamada Pública por meio do endereço eletrônico <https://www.barradesaomiguel.pb.gov.br>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Alfabetizador, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Gestor Local responsável pelo Sistema Brasil Alfabetizado.

9.2 A efetivação da contratação está relacionada à formação das turmas de Alfabetização, com o mínimo estabelecido para as áreas urbana e rural, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, anexadas no ato da inscrição e validadas pelo Sistema Brasil Alfabetizado, junto à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os critérios desta chamada pública.

9.3 O prazo de vigência das bolsas contará, a partir da data de início das aulas e o pagamento será realizado no mês subsequente.

9.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.5 O pagamento da bolsa, no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA – CICLO 2025 não confere ao Bolsista o direito às licenças, ao auxílio doenças ou a qualquer outro tipo de benefício.

9.6 Exclusivamente, nos casos de doenças que requeiram um tratamento superior a 14 (catorze) dias e nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar às atividades do programa, se na ocasião ainda houver necessidade. Nos casos de desligamento ou suspensão será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.

9.7 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA – CICLO 2025 obedecerá a Resolução nº 20, de 22 de Janeiro de 2025.

9.8 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes na Chamada Pública.

9.9 É vedado ao bolsista ter vínculo empregatício conforme descrito no item 3.9 dessa Chamada Pública.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	LOCAL
31/03/2025	Publicação do Edital	Site da prefeitura

01/04/2025 a 11/04/2025	Período de inscrição, presencial, através da entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e entrega do Currículo.	Ficha de Inscrição disponível no anexo dessa Chamada Pública
14/04/2025	Entrevista presencial dos candidatos inscritos.	Sala de reunião do Cemec
15/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar	Site da Prefeitura
16/04/2025	Interposição de Recursos	Sala de Reunião do Cemec - COMISSÃO
17/04/2025	Resultado Final	Site da Prefeitura
24/04/2025	Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos candidatos aprovados.	Sala de Reunião do CEMEC
24/04/2025	Ínicio das atividades – momento formativo e de alinhamento	Sala de Reunião do CEMEC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades conforme descrito no cronograma.

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso, do período formativo de alinhamento, ações do busca atívda e do relatório mensal no último dia do mês, após validação do trabalho realizado mensalmente de acordo com os termos descritos no Manual do Programa Brasil Alfabetizado pelo Gestor Local no Sistema Brasil Alfabetizado responsável pelo Programa objeto desta Chamada Pública e conforme a Resolução nº 20, de 22 de Janeiro de 2025 vigente no CICLO 2025.

Barra de São Miguel/PB, 31 de março de 2025

João Paulo França
 Prefeito Constitucional

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2025**

NOME DO CANDIDATO(A)		
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CELULAR: ()	E-MAIL:	
NOME DA MÃE		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
CIDADE	UF:	
TITULAÇÃO		
() ENSINO MÉDIO COMPLETO () NÍVEL SUPERIOR COMPLETO () NÍVEL SUPERIOR (CURSANDO) () EXPERIÊNCIA		
DOCUMENTAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso); <input type="checkbox"/> Cópia CPF; <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Declaração de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral); <input type="checkbox"/> Certidão criminal negativa atualizada; <input type="checkbox"/> Cópia do Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (sexo masculino); <input type="checkbox"/> Cópia do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios dos cursos e/ou experiências do candidato; <input type="checkbox"/> Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo ou nível superior <input type="checkbox"/> Declaração de experiência profissional (caso tenha)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Eu, _____ DECLARO QUE: I. sou brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos; II. Possuo idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições; III. Tenho formação de nível médio completo; IV. Tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA 2024, na Rede Municipal de Ensino de Barra de São Miguel - PB. V. Não fui condenado em trânsito em julgado em processo administrativo disciplinar. VI. Resido no município de Barra de São Miguel – Paraíba. VII. Não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e Governo do Estado;		
Assinatura do Candidato: _____		
Data: _____		

PROTOCOLO DE ENTREGA:**NOME DO CANDIDATO:** _____

/DATA: _____

ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME:
ENDEREÇO:
CONTATOS:
EMAIL:

MOTIVO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

BARRA DE SÃO MIGUEL, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

/DATA: _____

ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____

